



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2018

Edição 1.349  
07 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski**

**Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler**

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal: Alex Fabiano Garcia

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

## LEIS

### LEI NÚMERO 2307

**Autoria: Poder Legislativo**

*Súmula: "Dispõe sobre inclusão de dispositivo na lei 1861/2010".*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA SEGUINTE**

### LEI

**Art. 1º** - Fica incluído o artigo 100B na Lei Municipal 1.861/2010, o qual possui a seguinte redação:

**"Art. 100 "B"** - Fica proibido o consumo de narguilé em vias públi-

cas, praças, parques, praças esportivas públicas, espaços de exposições e espaços públicos de propriedade da municipalidade."

. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 25 de abril de 2018.

**VEREADOR MARCOS ROBERTO LACHOVICZ**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## DECRETOS

### DECRETO Nº 224/2018

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a partir do dia 23/04/2018, a servidora **Edineia Costa Rosa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração, 24 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 225/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 725/2018;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial ao servidor **José Repski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, a partir de 25 de abril de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 24 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 226/2018

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o servidor **Luiz Fernando Freisleben**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente de Manutenção de Vias Rurais*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 227/2018**

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o servidor **Carlos Stasiw**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Obras – I*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 228/2018**

*Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Luiz Fernando Freisleben**, portador da Carteira de Identidade nº 8.965.231-6/PR e do CPF nº 036.464.779-54, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento Rodoviário Municipal*, símbolo CC-4, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2018.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 229/2018**

*Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Carlos Stasiw**, portador da Carteira de Identidade nº 7.566.133-9/PR e do CPF nº 036.562.489-66, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Obras*, símbolo CC-4, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2018.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 230/2018**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, bem como o artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487/2006 e o disposto no artigo 77 da Lei Federal nº 8.213/1991;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida Pensão a **Silvana Leite Prestes e Giselly Catarina Leite Prestes**, dependentes do Sr. **Ricardo Siqueira Prestes**, servidor municipal, falecido em 01/01/2018, conforme certidão de óbito sob nº. 081331.01.55.2018.4.00039.141.0011768.32.

**Art. 2º** - A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$ 1.545,63 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento do servidor, 01 de janeiro de 2018, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 3993/2018.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 231/2018**

*Decreta aposentadoria a servidor que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, bem como o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Marcia Casiano Petriw**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.364.333-9/PR e do CPF 872.291.539-72, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Muni-



pal.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.959,60 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº 095/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 23/04/2018;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Luciele de Lima Wrobel**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, a partir de 17 de abril de 2018 a 02 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 096/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 23/04/2018;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Celia Onesko**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 16 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 097/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 23/04/2018;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Nadia Kreskovski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 20 de abril de 2018 a 05 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 098/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 23/04/2018;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Rosangela Aparecida Gorgo Pontarolo Kopanski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, a partir de 18 de abril de 2018 a 17 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 099/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 23/04/2018;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Silvana Michalczyzyn Guimarães**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, a partir de 13 de abril de 2018 a 29 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 100/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 23/04/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Suzana da Silva Koltun**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 18 de abril de 2018 a 27 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 101/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Sergio Antonio Zakalhuk Junior**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Mecânico Geral*, a partir de 23 de abril de 2018 a 23 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 102/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Sergio Antonio Zakalhuk Junior**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Mecânico Geral*, a partir de 23 de abril de 2018 a 23 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 103/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 23/04/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Maria Melnik	Professora	-	Licença Indeferida.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 104/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 23/04/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Maria Madalena Preslak Mehl**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 19 de abril 2018 a 03 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES**

**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 053/2018**  
**Pregão Presencial nº 265/2017**

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratado:** Tiago Michalichen – Transportes Me  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica reequilibrado o valor das rotas, bem como ajustado as quilômetros, passando aos seguintes valores:

**Lote 03**

Linha	Km por dia	Valor do Km	Valor Mensal
01	148,162	R\$ 5,00	R\$ 14.818,41
02	110,297	R\$ 5,11	R\$ 11.263,98
03	97,665	R\$ 5,54	R\$ 10.815,10
04	111,824	R\$ 5,23	R\$ 11.692,79
05	101,269	R\$ 3,96	R\$ 8.012,17
06	101,269	R\$ 5,44	R\$ 11.014,26
07	62,884	R\$ 6,85	R\$ 8.609,49

Por força da alteração de valores fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 107.133,54 (cento e sete mil cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Para fins de cálculo dos valores foi considerada a data do protocolo nº 1764/2018 de 23 de fevereiro de 2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 19 de abril de 2018.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 REGISTRO DE PREÇO

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de colchões de solteiro.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 23.366,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta e seis reais).

**DATA:** 09 de maio de 2018, às 13:30 horas.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

**OBJETO:** Aquisição de materiais personalizados para a campanha de Prevenção e erradicação do Trabalho Infantil.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 19.640,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta reais).

**DATA:** 11 de maio de 2018, às 08:30 horas.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira Municipal

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 179/2017 Pregão Presencial nº 070/2017

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada e JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda ME**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 07 de outubro de 2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 06 de abril de 2018.

#### 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 129/2017 Pregão Presencial nº 048/2018

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada: Helio da Silva Brusque ME**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido o valor contratado em R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), equivalente a 24% do valor contratual, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição do produto/serviço	Und. de medida	Qtd a ser aditivada	Preço unit.	Preço total
1	SERV HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES CURITIBA	DIA	60	59,50	3.570,00
3	SERV HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE PACIENTES - CAMP GRANDE SUL	DIA	60	58,00	3.480,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 07 de março de 2018.

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº 003/2018

*SÚMULA: "Dispõe sobre pedido de licença do Cargo de Vereador para desempenho de missão temporária de interesse do Município de Prudentópolis".*

**FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE**

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores, autoriza a licença do Vereador Luciano Marcos Antonio, para desempenho de missão temporária de interesse do Município de Prudentópolis na cidade de Ternopil – Ucrânia, no período compreendido entre 21 de Maio de 2018 a 29 de Maio de 2018.

**Parágrafo Primeiro:** O presente pedido, tem amparo legal no Artigo 36, III do Regimento Interno.

**Parágrafo Segundo:** Considerando os termos do artigo 36, § 2º do Regimento Interno, o Vereador licenciado considerar-se-á como no exercício do cargo para fins de remuneração; sendo desnecessária a convocação de suplente ante o período de licença ser inferior a trinta dias nos termos do artigo 30, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** Decorrido o prazo estampado no caput, o Vereador reassumirá o cargo imediatamente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 24 de Abril de 2018.

**Vereador Marcos Roberto Lachovicz**  
Presidente da Câmara Municipal

**Vereador Lademiro Budnik**  
Vice Presidente da Câmara Municipal

**Vereador Jaison Kuhn**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

**Vereador Audio Charachouski**  
Segundo Secretário da Câmara Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)